



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI N° DE DE DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ GABRIEL DA COSTA”, O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO – CEIC, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMBORIU, NO BAIRRO PARQUE GEÓRGIA EM CUIABÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado de “José Gabriel da Costa”, o Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, localizado na Avenida Camboriú, no Bairro Parque Geórgia, em Cuiabá.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 6.612, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 [www.camcuiaba.mt.gov.br](http://www.camcuiaba.mt.gov.br)  
com o identificador 310039003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

